

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264 INCUBADORA

# EDITAL PROEX/AGIFES № 02/2023 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA A INCUBADORA DO IFES

A Pró-Reitoria de Extensão no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de graduação e de pós-graduação para atuarem como bolsistas de extensão na Incubadora de Empreendimentos do Ifes.

## 1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista de extensão está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

#### 2. OBJETIVOS

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes de GRADUAÇÃO e de PÓS-GRADUAÇÃO para atuarem na execução de atividades na Incubadora do Ifes.

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para estudantes do Ifes, uma em nível de graduação e a outra em nível de pós-graduação.
- 3.2 As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogadas por igual período.
- 3.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
- 3.4 O candidato deve estar regularmente matriculado no Ifes, devendo comprovar tal condição sempre que solicitado.
- 3.5 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação.
- 3.6 O perfil das vagas para bolsistas será o listado na tabela abaixo:

| PERFIL DO BOLSISTA<br>(Curso / Período)  | COMPETÊNCIAS OU<br>HABILIDADES  | LOCAL DA VAGA  | CARGA<br>HORÁRIA     | VALOR DA<br>BOLSA |
|--|---|--|----------------------|-------------------|
| Estudante de Pós-graduação lato ou stricto sensu do Ifes, com graduação nas áreas de: Administração/Gestão, Engenharias e Informática (e áreas correlatas) | -Boa Redação -Boa Comunicação Oral -Conhecimento em Mídias Digitais -Conhecimento de Office e Drive -Ser pró-ativo -Saber trabalhar em equipe | Incubadora de<br>Empreendimentos<br>e/ou Cidade da<br>Inovação | 15 horas<br>semanais | R\$<br>1.008,00   |
| Estudante de graduação<br>em Sistemas de<br>Informação do Ifes<br>Campus Cachoeiro de<br>Itapemirim<br>A partir do 2º período                              | -Boa Redação -Boa Comunicação Oral -Conhecimento em Mídias Digitais -Conhecimento de Office e Drive -Ser pró-ativo -Saber trabalhar em equipe | Campus Cachoeiro<br>de Itapemirim                              | 20 horas<br>semanais | R\$ 700,00        |

## 4.DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

- 4.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:
- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.
- 4.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 5.2 Para se inscrever à vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <a href="https://forms.gle/235EXtZXnTCm7Af78">https://forms.gle/235EXtZXnTCm7Af78</a>.
- 5.3 Período de Inscrição: 14/08/2023 a 23/08/2023.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, nos campos específicos do formulário, dois arquivos em formato PDF, na seguinte ordem:
- 1º Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- 2º Arquivo único contendo documentação comprobatória do Coeficiente de Rendimento do estudante no curso que é requisito para a bolsa.
- 5.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.
- 5.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 5.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- 5.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

- 5.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou
- 5.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

#### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, que acontecerão da seguinte forma:
  - a) Etapa I Coeficiente de Rendimento;
  - b) Etapa II Entrevista.
- 6.2 Para a **Etapa I**: **Coeficiente de Rendimento** o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link indicado na inscrição.
- 6.3 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.
- 6.4 Para a **Etapa II**: **Entrevista** serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I, em cada uma das vagas disponíveis.
- 6.5 A convocação para as entrevistas será publicada no site da Agifes na divulgação do resultado da Etapa I.
- 6.6 As entrevistas serão realizadas virtualmente, preferencialmente pelo aplicativo Google Meet.
- 6.7 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.
- 6.8 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.
- 6.9 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado da seleção será pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas.
- 7.2 O resultado final será informado no site da Agifes.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo I) e enviados no formato PDF para o e-mail: <a href="mailto:incubadora@ifes.edu.br">incubadora@ifes.edu.br</a>.
- 8.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.
- 8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

## 9.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 9.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
  - a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
  - b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
  - c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
  - d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
  - e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 10.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
- 10.4 O coordenador da Incubadora possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.
- 10.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.
- 10.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Agências de Inovação do Ifes.
- 10.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

#### 11. DO CRONOGRAMA

| Evento  | Data          |
|---|---------------|
| Lançamento do Processo Seletivo               | 14/08         |
| Período de Inscrição                          | 14/08 a 23/08 |
| Resultado Etapa I - Coeficiente de Rendimento | 24/08         |
| Entrevistas                                   | 28 e 29/08    |
| Resultado Etapa II - Entrevistas              | 30/08         |
| Período de Recurso da Etapa II                | 31/08         |
| Divulgação da Classificação Final             | 01/09         |
| Início de execução das bolsas                 | 04/09         |

**LODOVICO ORTLIEB FARIA** 

LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA

Pró-Reitor de Extensão Coordenador Sistêmico da Incubadora do Ifes



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264 INCUBADORA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

| À Comissão Organizadora do Edital PROEX/AGIFES Nº 02/2023  |         |
|--|---------|
| Nome do(a) Candidato(a):   |         |
| CPF:   |         |
|  |         |
| Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar ou folha(s), que deve(m) estar rubricada(s). | ıtra(s) |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
|  |         |
| <del></del>  |         |
|  |         |
| Obs.: Redigir o texto do recurso e enviar para o e-mail incubadora@ifes.edu.br   |         |
| ,dede  |         |
|  |         |

Assinatura do candidato